



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI 4133/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.101,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.101,00:

**a) Recurso 4232 – Região Resolve – Aquisição de equipamentos**

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.00041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.101,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.101,00 no recurso 4232 – Região Resolve – Aquisição de equipamentos.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Projeto REDESUS.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2017.**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.101,00 (um mil cento e um Reais).

O presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária por superávit financeiro. Este recurso é originário do saldo do projeto REDESUS, Programa Estadual para Implantação de tecnologia de informação no Sistema Único de Saúde – SUS, e há ainda a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, como periféricos e substituição a equipamentos que se danificam com o uso.

Os materiais e serem adquiridos serão implantados nas unidades de saúde da família.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2017.

**Giovani Anestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**